

CONCURSO CIDADE VERDE COM VOCÊ NA FOLIA

Art. 1º - Com o objetivo de estimular a participação popular no maior desfile de carros enfeitados do mundo, a **TV CIDADE VERDE** institui o **CONCURSO CIDADE VERDE COM VOCÊ NA FOLIA** a ser realizado durante o Corso do Zé Pereira, promovido pela Fundação Cultural Monsenhor Chaves no dia 2 de fevereiro de 2013 na Avenida Raul Lopes.

Art. 2º - Participam do **CONCURSO CIDADE VERDE COM VOCÊ NA FOLIA** todos os veículos inscritos na Fundação Cultural Monsenhor Chaves para o Corso do Zé Pereira.

Art. 3º - A identificação dos participantes no **CONCURSO CIDADE VERDE COM VOCÊ NA FOLIA** será feita segundo a numeração dos veículos fornecida pela Fundação Cultural Monsenhor Chaves.

DO CONCURSO

Art. 4º - O objetivo do concurso é premiar o veículo que melhor se apresente no Corso do Zé Pereira segundo os seguintes critérios:

- I - animação dos participantes
- II - decoração e adereço dos veículos
- III- criatividade e originalidade
- IV- fantasias

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 5º - A comissão julgadora será composta por personalidades escolhidas pela **TV CIDADE VERDE**, que farão o julgamento segundo os critérios previstos no artigo anterior.

Art. 6º - A comissão julgadora anunciará o resultado do melhor veículo a se apresentar no Corso do Zé Pereira no Jornal do Piauí, as 13 h do dia 04 de fevereiro de 2013.

DA PREMIAÇÃO

Art. 7º - O prêmio do **CONCURSO CIDADE VERDE COM VOCÊ NA FOLIA** será oferecido pela Skol através da Distribuidora Discar e será composto por:

- **100 fardos de cerveja em lata, fazendo um total de 1.200 unidades**
- **20 fardos de refrigerantes em lata**

- **20 conjuntos de mesa - tendo mesa e 4 cadeiras cada**
- **1 freezer**
- **1 caixa térmica**
- **30 camisas promocionais**
- **3 sombreiros**
- **10 cervegelas**

Art. 8 ° - A premiação será entregue dia 05 de fevereiro, em local e horário a serem definidos pela **TV CIDADE VERDE**.

Art. 10 ° - A entrega do prêmio aos representantes do caminhão será filmada e exibida pela **TV CIDADE VERDE**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11 ° - A comissão julgadora é soberana não cabendo recursos as suas decisões.

Art. 12 ° -. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **CONCURSO CIDADE VERDE COM VOCÊ NA FOLIA**.